



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

LEI Nº 638/2014
De 14 de Maio de 2014

**CONCEDE AJUDA DE CUSTO A TÍTULO DE BOLSA DE ESTUDOS, A
UNIVERSITÁRIOS DE BAIXA RENDA.**

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica concedido uma ajuda de custo a título de bolsa de estudos, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a Universitários de Baixa Renda obrigatoriamente residentes no município de Cerro Negro.

Parágrafo Primeiro – O número de vagas a ser preenchida pela presente lei terá o limite de 10 (dez) bolsas de estudos no ano em curso.

Parágrafo Segundo – Os candidatos deverão comparecer a Secretaria de Assistência Social e submeter-se à avaliação devendo no ato comprovar a matrícula e a renda familiar de até 02(dois) salários mínimos vigentes.

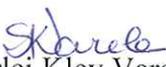
Parágrafo Terceiro – O candidato que deixar de freqüentar o curso universitário para o qual foi beneficiado perderá a bolsa de estudos objeto da presente Lei.

Art. 2º - Para receber a referida ajuda de custo o beneficiário terá obrigatoriamente que cumprir 10 horas de estágio semanais em local a ser determinado pela Administração Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 400/2007 e 454/2009, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, SC., 14 de Maio de 2014


Sirlei Kley Varela
Prefeita Municipal

Publicada e registrada a presente Lei em 14 de Maio de 2014

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br